DECISÃO DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS

de 1 de julho de 2013

que nomeia um juiz do Tribunal de Justiça

(2013/349/UE)

OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 19.º,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente os artigos 253.º e 255.º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A, n.º 1,

Tendo em conta o ato de adesão da Croácia e nomeadamente o artigo 22.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) O artigo 22.º, n.º 1, do ato de adesão da Croácia prevê a nomeação de um juiz croata do Tribunal de Justiça pelo período de 1 de julho de 2013 a 6 de outubro de 2015.

(2) A candidatura de Siniša RODIN foi proposta com vista à nomeação para a função de juiz no Tribunal de Justiça.

(3) O Comité criado pelo artigo 255.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia emitiu um parecer quanto à adequação de Siniša RODIN para o exercício das funções de juiz do Tribunal de Justiça,

ADOTARAM A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Siniša RODIN é nomeado juiz do Tribunal de Justiça pelo período de 1 de julho de 2013 a 6 de outubro de 2015.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor a 1 de julho de 2013.

Feito em Bruxelas, em 1 de julho de 2013.

Pelo Conselho

O Presidente

L. LINKEVIČIUS